



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO N°. 1.341, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caparaó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO O Resultado Final do [Processo Eleitoral n°. 001/2021 – PREVICAP](#), na [Lei Complementar Municipal n°. 041, de 18 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos em face do mencionado Resultado;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto na [Lei Municipal n°. 1.257, de 26 de março de 2013](#),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caparaó, os seguintes membros:

#### **I – Representantes designados pelo Poder Executivo Municipal:**

Alexsandro Ferreira Martins (Titular)  
Alessandra Miranda Xavier Rufino (Suplente)  
Adenilson Valério Leite (Titular)  
Ariana de Souza Emeliano Brinate (Suplente)  
Elizabeth Gomes da Silva (Titular)  
Lucinei Lopes da Silva (Suplente)

#### **II – Representantes dos Segurados (Servidores em atividade):**

Rafael Silva Santos (Titular)  
Michele Olímpio Moreira (Titular)  
Estevão Batista Gomes (1º Suplente)  
Willian Zanuti (2º Suplente)  
Camila Cirino Nogueira (3ª Suplente)  
Jéssica Almeida de Oliveira (4ª Suplente)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

Lidiane de Lacerda Barros (5ª Suplente)

### **III – Representantes dos Segurados Inativos:**

Edilene Aparecida da Silva Alves (Titular)  
Terezinha do Carmo Azevedo Monteiro (Suplente)

**Art. 2º** Nos termos do item 1.3 do [Edital nº. 003/2021 – PREVICAP](#), o mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto vigorará da data da posse até 31/12/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de junho de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.